



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000471/2010-41

Unidade Gestora: [SR III](#)

PROCESSO Nº 35187.000471/2010-41
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2010 - UASG
20150

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2010 REFERENTE À LOCAÇÃO DE
IMÓVEL DE TERCEIROS, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL E LURDES ANA DALTOÉ

Pelo presente instrumento particular, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, entidade autárquica federal, vinculada ao Ministério da Previdência Social – MPS, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, Parágrafo Único, da Lei. nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília – DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1162-89, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. ALuis Cândido Rodrigues da Silva, portador da matrícula 1.097.986, cargo para o qual foi nomeado através da PT/PRES/INSS nº 717, de 01/04/2024, publicada no D.O.U. n.º 64, de 03/04/2024, Seção 2, pág. 51, conforme delegação de competência contida no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e art. 237, Parágrafo Único, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/PRES/INSS nº 1.532, de 08/12/2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12/12/2022, Seção 1, pág. 113, e por outro lado o Sr. LURDES ANA DALTOÉ, brasileira, separada, residente e domiciliado na Avenida Bruno Zuttion, nº 3.406, Realeza-PR, doravante denominado apenas LOCADORA, têm entre si justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, um Termo Aditivo de locação de imóvel, que será regido pela Lei nº 8.245, de 18/10/1991, cuja vigência teve início em 21/12/1991, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses, iniciando-se em 01/06/2024 e findando-se em 01/06/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO - O valor locativo mensal do Contrato passa a ser de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)** e global de **R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais)** que será

corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2024/2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001, Natureza da Despesa: 3390.36.00, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 458, de 23/05/2024, no valor de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais) referente à despesa no período de 01/06/2024 a 01/06/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Florianópolis/SC, 29 de maio de 2024.

Responsável Legal da CONTRATANTE

Luis Cândido Rodrigues da Silva

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Responsável Legal da CONTRATADA

LURDES ANA DALTOÉ

Testemunhas

- 0.1. TATIANE PRYSCILLA VIEIRA PAZZA POLETTO
0.5. GRAZIELLA FONTOURA OLIARI



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE PRYSCILLA VIEIRA PAZZA POLETTO**, Técnico do **Seguro Social**, em 29/05/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI**, Chefe de Setor de **Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 29/05/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador(a) de **Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 29/05/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LURDES ANA DALTOE**, Usuário Externo, em 29/05/2024, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16281154** e o código CRC **D08A5423**.